

DECRETO Nº 4.054 / 2016.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Juraci Ferreira de Brito**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 26 de Outubro de 2016;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n° 002/1991;

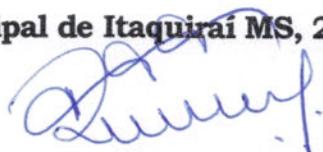
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de 06 (seis) meses, ao Servidor Sr. **Juraci Ferreira de Brito**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Trato de Interesse Particular.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de Outubro de 2016.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 26 de Outubro de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal